



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Termo Aditivo nº 0005/2021 – SICONV nº 824565/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 824565/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PR.

A União, por intermédio do **Ministério das Comunicações (MCOM)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.753.638/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações substituto, senhor **PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAÚJO**, portador do CPF nº 869.222.111-20, designado pela Portaria MCOM nº 6.101, de 4 de julho de 2022, publicada no DOU de 6 de julho de 2022, edição 126, seção 2, página 6; e o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, bloco 01- Palácio Iguazu - Paraná-PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo seu Governador **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, CPF nº 032.084.489-70, e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita sob o CNPJ de nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, bairro do Bom Retiro - Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **EXECUTORA**, representada por seu Diretor Presidente, **LEANDRO VICTORINO DE MOURA**, CPF nº 034.340.739-65, e pelo Diretor Administrativo Financeiro **PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO**, CPF nº 185.945.909-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 824565/2015, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 01200.004068/2015-69, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 824565/2015, por mais 6 (seis) meses, com início em 09/07/2023 e termo em 08/01/2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.004068/2015-69**, em especial na **NOTA TÉCNICA Nº 7778/2022/SEI-MCOM (doc. 9974758)** e na **NOTA INFORMATIVA Nº 1037/2022/MCOM (10266152)**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de 20 (vinte) dias a contar da até o data de sua assinatura, nos termos do artigo 46, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Pelo **CONCEDENTE**,*(assinado eletronicamente)*

PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAÚJO
Secretário de Telecomunicações Substituto
Ministério das Comunicações - MCOM

Pelo **CONVENENTE**,

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Governador do Estado do Paraná
CONVENENTE

LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor Presidente
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
EXECUTOR

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo Financeiro
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Cruz Pereira Araujo, Secretário de Telecomunicações substituto**, em 03/08/2022, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro carlos carmona gallego (E), Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 21:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Victorino de Moura (E), Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **carlos roberto massa junior (E), Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10265749** e o código CRC **071FCB2E**.